

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1450 – PÁG. 1 – QUARTA - FEIRA – 06 - 05 - 2020 – EDIÇÃO ORDINÁRIA

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



## MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 046/2020

Modalidade: Pregão  
Presencial nº 022/2020  
Registro de Preços

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 022/2020 REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VASILHAME DE GÁS (CASCO/BOTIJÃO) E CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP 13 KG, PARA ABASTECIMENTO DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até às 08:40 horas do dia 20 de maio de 2020.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** a partir das 09:00 horas do dia 20 de maio de 2020.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** a partir das 09:00 horas do dia 20 de maio de 2020.

**CRITÉRIO:** MENOR PREÇO/POR ITEM.

**LOCAL:** Auditório do Paço Municipal de Sabáudia.

**RETIRADA DO EDITAL:** de 08 de maio de 2020 a 20 de maio de 2020, presencialmente ou diretamente no site do Município ([www.sabaudia.pr.gov.br](http://www.sabaudia.pr.gov.br)) no link de Licitações.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/PR, ou pelo telefone (043) 3151-1122.

Sabáudia/PR, 06 de maio de 2020.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1450 – PÁG. 2 – QUARTA - FEIRA – 06 - 05 - 2020 – EDIÇÃO ORDINÁRIA



### ERRATA DO DECRETO Nº 110/2020

#### AVISO DE ERRATA TERMO DE RATIFICAÇÃO

Na data de 01/05/2020 foi veiculado no Jornal Tribuna do Norte, folha C4, o DECRETO Nº 110/2020 com o objeto: “SÚMULA: Institui o Programa de Ensino a ser desenvolvido pelas Instituições de Ensino de Sabáudia no período de enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus – COVID-19, e dá outras providências”, porém houve um erro de digitação ao incluir “monitores” no texto do art. 2º, “caput”; art. 6º, “caput” e art. 12º, “caput”, portanto:

**No corpo do Art. 2º, “caput”, do Decreto Municipal n.º 110/2020, onde se lê:**

“**Art. 2º** As atividades pedagógicas a serem realizadas no período de suspensão de aulas presenciais serão desenvolvidas pelos professores, educadores e monitores da rede pública municipal de ensino, de acordo com as turmas sob sua regência, orientada e supervisionada pelos pedagogos e equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e disponibilizadas de forma impressa aos pais ou responsáveis, disponibilizadas via WhatsApp e linhas de transmissão”.

**Leia-se:**

“**Art. 2º** As atividades pedagógicas a serem realizadas no período de suspensão de aulas presenciais serão desenvolvidas pelos professores e educadores da rede pública municipal de ensino, de acordo com as turmas sob sua regência, orientada e supervisionada pelos pedagogos e equipe pedagógica da Secretaria Municipal de Educação e disponibilizadas de forma impressa aos pais ou responsáveis, disponibilizadas via WhatsApp e linhas de transmissão”.

**No corpo do Art. 6º, “caput”, do Decreto Municipal n.º 110/2020, onde se lê:**

“**Art. 6º** Os professores, educadores e monitores desenvolverão relatório quinzenal de atividades, no qual constarão as ações desenvolvidas no decorrer das semanas, a fim de que seja possível a avaliação do desenvolvimento da proposta estabelecida”.

*“Juntos construindo um futuro melhor”*

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1450 – PÁG. 3 – QUARTA - FEIRA – 06 - 05 - 2020 – EDIÇÃO ORDINÁRIA



Leia-se:

“Art. 6º Os professores e educadores desenvolverão relatório quinzenal de atividades, no qual constarão as ações desenvolvidas no decorrer das semanas, a fim de que seja possível a avaliação do desenvolvimento da proposta estabelecida”.

No corpo do Art. 12º, “caput”, do Decreto Municipal n.º 110/2020, onde se lê:

“Art. 12 A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e todas as instituições de ensino organizarão cronograma para seu quadro de professores, pedagogos, diretores, monitores, educadores, respeitando a carga horária de cada um, a fim de que a carga horária semanal seja cumprida da seguinte forma”: (...)

Leia-se:

“Art. 12 A Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura e todas as instituições de ensino organizarão cronograma para seu quadro de professores, pedagogos, diretores e educadores, respeitando a carga horária de cada um, a fim de que a carga horária semanal seja cumprida da seguinte forma”: (...)

Por se tratar de um erro exclusivamente da inclusão da palavra “monitores”, o termo de ratificação permanece inalteradas e vigentes desde a data de sua publicação.

Sabáudia, 06 de maio de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA  
Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1450 – PÁG. 4 – QUARTA - FEIRA – 06 - 05 - 2020 – EDIÇÃO ORDINÁRIA



**MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 097/2020

Modalidade: Pregão  
Presencial nº 055/2020

### AVISO DE ERRATA TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Na data de 19/12/2019 foi veiculado no Diário Oficial do Município de Sabáudia, Edição nº 1367, página 56 e na data do dia 19/12/2019 foi veiculado na Tribuna do Norte na página C8, Edição nº 8.659, o seguinte Termo de Adjudicação do Pregão Presencial nº 055/2020, cujo objeto é: " **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO HATCH PARA A SECRETARIA DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO E UM VEICULO UTILITARIO TIPO PICK UP PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO, CONFORME CONVENIO 1674/2018 - SEDU.**", porém ao digitar houve erro de digitação na numeração do Processo Administrativo e na descrição do objeto no Termo de Adjudicação, houve a falta de inclusão de especificações obrigatórias constantes tanto no "MODELO 07 - CARACTERISTICAS TÉCNICAS - LOTE Nº 2", quanto na Proposta da Empresa vencedora do LOTE Nº 2, "APUCARANA AUTO PEÇAS S/A", portanto:

#### ONDE SE LÊ:

a) Processo Nº: 098/2019

#### LOTE 02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	AQUISIÇÃO DE UM VEICULO UTILITARIO TIPO PICK UP PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO, FABRICAÇÃO/MODELO ANO 2019/2019: MOTORIZAÇÃO MININA 1.4, POTENCIA DE 94 CV(E) e 99 CV (G), COMBUSTIVEL GASOLINA ETANOL (flex), 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, DIREÇÃO HIDRAULICA, PNEUS ARO 185/65 R15, SISTEMA DE FREIOS ABS, CAPACIDADE DE CARGA 735KG, CAPACIDADE PARA 02 PASSAGEIROS, VIDROS ELETRICOS, AR CONDICIONADO, FERRAMENTOS EXIGIDOS POR LEI E NORMAS DO CONTRAN, 02 AIR BAGS, CINTRO RETRATIL DE 03 PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA, COR BRANCA, GARANTIA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO.	01	52.950,00	52.950,00

#### LEIA-SE:

a) Processo Nº: 097/2019

#### LOTE 02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	AQUISIÇÃO DE UM VEICULO UTILITARIO TIPO PICK UP PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO, FABRICAÇÃO/MODELO ANO 2019/2019 ( <b>ZERO KM</b> ): MOTORIZAÇÃO 1.4, POTENCIA DE 94 CV(E) e 99 CV(G), COMBUSTIVEL GASOLINA ETANOL (flex), 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, DIREÇÃO HIDRAULICA, PNEUS ARO 185/65 R15, <b>ESTEPE DA LINHA DE MONTAGEM</b> , SISTEMA DE FREIOS ABS, <b>SISTEMA ELÉTRICO DE 12V</b> , CAPACIDADE DE CARGA 735KG, CAPACIDADE PARA 02 PASSAGEIROS, VIDROS ELETRICOS, AR CONDICIONADO, <b>TRAVA ELÉTRICA, PROTETOR DE CAÇAMBA</b> , KIT DE FERRAMENTAS EXIGIDOS POR LEI E NORMAS DO CONTRAN, 02 AIR BAGS, CINTO RETRATIL DE 03 PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA, COR BRANCA, GARANTIA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO E ENTREGA TÉCNICA.	01	52.950,00	52.950,00

Por se tratar de um descritivo faltante, exclusivamente constante no descritivo do Lote nº 2 da Adjudicação, estando a Proposta de acordo com o Modelo 07 do edital, as demais informações contidas na Adjudicação permanecem inalteradas e vigentes desde a data de sua publicação.

Sabáudia/PR, 06 de maio de 2020.

**Edson Hugo Manueira**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1450 – PÁG. 5 – QUARTA - FEIRA – 06 - 05 - 2020 – EDIÇÃO ORDINÁRIA



**MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 61 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

Processo Adm: 097/2020

Modalidade: Pregão  
Presencial nº 055/2020

### AVISO DE ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Na data de 19/12/2019 foi veiculado no Diário Oficial do Município de Sabáudia, Edição nº 1367, páginas 54-55 e na data do dia 19/12/2019 foi veiculado na Tribuna do Norte na página C8, Edição nº 8.659, o seguinte Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 055/2020, cujo objeto é: " **AQUISIÇÃO DE UM VEICULO HATCH PARA A SECRETARIA DE TRABALHO, AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO E UM VEICULO UTILITARIO TIPO PICK UP PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO, CONFORME CONVENIO 1674/2018 - SEDU.**", porém ao digitar a descrição do objeto no Termo de Homologação, houve a falta de inclusão de especificações obrigatórias constantes tanto no "MODELO 07 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS - LOTE Nº 2, quanto na Proposta da Empresa vencedora do LOTE Nº 2, " APUCARANA AUTO PEÇAS S/A", portanto:

#### ONDE SE LÊ:

#### LOTE 02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	AQUISIÇÃO DE UM VEICULO UTILITARIO TIPO PICK UP PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO, FABRICAÇÃO/MODELO ANO 2019/2019: MOTORIZAÇÃO MININA 1.4, POTENCIA DE 94 CV(E) e 99 CV (G), COMBUSTIVEL GASOLINA ETANOL (flex), 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, DIREÇÃO HIDRAULICA, PNEUS ARO 185/65 R15, SISTEMA DE FREIOS ABS, CAPACIDADE DE CARGA 735KG, CAPACIDADE PARA 02 PASSAGEIROS, VIDROS ELETRICOS, AR CONDICIONADO, FERRAMENTOS EXIGIDOS POR LEI E NORMAS DO CONTRAN, 02 AIR BAGS, CINTRO RETRATIL DE 03 PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA, COR BRANCA, GARANTIA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO.	01	52.950,00	52.950,00

#### LEIA-SE:

#### LOTE 02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Valor. Total (R\$)
01	AQUISIÇÃO DE UM VEICULO UTILITARIO TIPO PICK UP PARA A SECRETARIA DE AGRICULTURA, OBRAS E ABASTECIMENTO, FABRICAÇÃO/MODELO ANO 2019/2019 ( <b>ZERO KM</b> ): MOTORIZAÇÃO 1.4, POTENCIA DE 94 CV(E) e 99 CV(G), COMBUSTIVEL GASOLINA ETANOL (flex), 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, DIREÇÃO HIDRAULICA, PNEUS ARO 185/65 R15, <b>ESTEPE DA LINHA DE MONTAGEM</b> , SISTEMA DE FREIOS ABS, <b>SISTEMA ELÉTRICO DE 12V</b> , CAPACIDADE DE CARGA 735KG, CAPACIDADE PARA 02 PASSAGEIROS, VIDROS ELETRICOS, AR CONDICIONADO, <b>TRAVA ELÉTRICA, PROTETOR DE CAÇAMBA</b> , KIT DE FERRAMENTAS EXIGIDOS POR LEI E NORMAS DO CONTRAN, 02 AIR BAGS, CINTO RETRATIL DE 03 PONTAS, ENCOSTO DE CABEÇA, COR BRANCA, GARANTIA DE 12 MESES DA ENTRADA EM OPERAÇÃO E ENTREGA TÉCNICA.	01	52.950,00	52.950,00

Por se tratar de um descritivo faltante, exclusivamente constante no descritivo do Lote nº 2 da Homologação, estando a Proposta de acordo com o Modelo 07 do edital, as demais informações contidas na Homologação permanecem inalteradas e vigentes desde a data de sua publicação.

Sabáudia/PR, 06 de maio de 2020.

**Edson Hugo Manueira**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1450 – PÁG. 6 – QUARTA - FEIRA – 06 - 05 - 2020 – EDIÇÃO ORDINÁRIA

	<b>MUNICÍPIO DE SABÁUDIA</b> Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - PR CNPJ / MF 76.958.974/0001-44	Processo Adm: 033/2020  Modalidade: Concorrência nº 002/2020
---	--	---

### EXTRATO CONTRATO 070/2020 - PMS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 033/2020  
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA n.º 002/2020  
CONTRATO ADMINISTRATIVO: 070/2020  
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2020  
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SABÁUDIA**  
CONTRATADA: **C. B. MARQUES PAVIMENTAÇÃO EIRELI**  
CNPJ Nº: 08.931.567/0001-93  
OBJETO: **PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DA ESTRADA DA CASTANHA E ESTRADA DA OLARIA, SITUADA NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/2019/SEAB**  
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Terá vigência 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Proj. / Ativ.	Despesa	Dotação	Fonte
07	003	20	606	0009	2067	4.4.90.51.0000	704	890
07	003	20	606	0009	2067	4.4.90.51.0000	705	3890

VALOR TOTAL: **R\$ R\$ 685.830,20** (Seiscentos e oitenta e cinco mil oitocentos e trinta reais e vinte centavos ).  
FUNDAMENTO: Inciso XI, Art. 24 da Lei 8.666/93, CONCORRÊNCIA 002/2020.  
FORO: COMARCA DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ  
Sabáudia, 06 de Maio de 2020.

**EDSON HUGO MANUEIRA**  
Prefeito Municipal

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

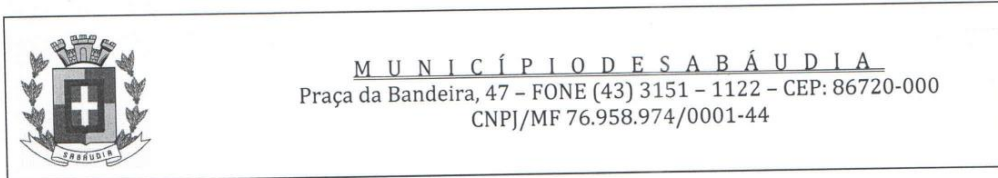
www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1450 – PÁG. 7 – QUARTA - FEIRA – 06 - 05 - 2020 – EDIÇÃO ORDINÁRIA



### PORTARIA Nº 080/2020

*O Prefeito do Município de Sabáudia,  
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:*

### RESOLVE:

Conceder ao servidor **EDSON HUGO MANUEIRA** – CPF. Nº 035.379.509-77 – RG. nº 6.835.506-0 SSP-PR - MATRICULA Nº 107 - (01), uma diária para custeio de viagem até a cidade de Curitiba – Pr., para tratar de assuntos relacionados ao Município, com saída dia 28.04.2020 e retorno dia 29.04.2020, conforme relatado em formulário em anexo, em consonância com a Lei Municipal nº 419/2016, conforme solicitação (CI) Nº 199/2020 – Gabinete do Prefeito – Protocolo Geral nº 1069/2020.

REGISTRA-SE;

CUMPRA-SE;

AFIXE-SE.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia,

05 de maio de 2020.

**EDSON HUGO MANUEIRA**

**-PREFEITO MUNICIPAL-**



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1450 – PÁG. 8 – QUARTA - FEIRA – 06 - 05 - 2020 – EDIÇÃO ORDINÁRIA



### MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

#### PORTARIA Nº081/2020, DE 06 DE MAIO DE 2020.

**EDSON HUGO MANUEIRA**, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado,

**Considerando** a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do Departamento de Licitação que solicita a indicação de gestor e fiscal de todos os contratos administrativos,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscais de Contrato oriundo da Concorrência nº002/2020, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

<b>Gestor</b>	Edson Hugo Manueira	<b>CPF</b> 035.379.509-77	<b>RG</b> 6.835.506-0	<b>MATRICULA</b> 107	<b>Cargo</b>	Prefeito Municipal
<b>Fiscal Titular:</b>	Luiz Garcia de Lemos	<b>CPF</b> 535.310.609-10	<b>RG</b> 3.993.952-5	<b>MATRICULA</b> 132	<b>Cargo</b>	Engenheiro Civil
<b>Fiscal Suplente:</b>	Abefferson Imperial da Silva	<b>CPF</b> 003.614.959.43	<b>RG</b> 6.812.236-8	<b>MATRICULA</b> 125	<b>Cargo</b>	Supervisor Técnico de Obras
<b>Processo Administrativo</b>	033/2020	<b>Modalidade Licitação</b>	concorrência nº002/2020			
<b>CONTRATO</b>	070/2020	<b>Vigência</b>	12 meses			
<b>Objeto Licitado/ Contratado</b>	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DA ESTRADA DA CASTANHA E ESTRADA DA OLARIA, SITUADA NO PERÍMETRO RURAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA-PR, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 012/2019/SEAB.					
<b>Contratados</b>	C. B. MARQUES PAVIMENTAÇÃO EIRELLI					
<b>Valor Total</b>	R\$ R\$ 685.830,20 (Seiscentos e oitenta e cinco mil oitocentos e trinta reais e vinte centavos).					



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1450 – PÁG. 9 – QUARTA - FEIRA – 06 - 05 - 2020 – EDIÇÃO ORDINÁRIA



### MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

**Art. 2º** - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados como fiscais do contrato, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, deverão:

I – ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

II – verificar se o contrato, atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenientes ou partícipes;

III – exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.

IV – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

V – elaborar registros e comunicações sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

VI – aprovar a substituição de serviços solicitados pela contratada;

VII – elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

VIII – procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

IX – deverá, ainda, o final de contrato, comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.

**Art. 3º** - O gestor será responsável pela gestão do contrato, no que se refere a:

I – controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II – verificar se a prestação de serviços está sendo cumprida integral ou parceladamente;

III – anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da prestação de serviços decorrentes do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV – comunicar ao Departamento de Licitação, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1450 – PÁG. 10 – QUARTA - FEIRA – 06 - 05 - 2020 – EDIÇÃO ORDINÁRIA



### MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 - Caixa Postal 15 - Fone (044) 3251-1122 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr  
CNPJ / MF 76.958.974/0001-44

V – solicitar aos fiscais esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 06 de Maio de 2020.

**EDSON HUGO MANUEIRA**

**-Prefeito Municipal-**

Ciente:

\_\_\_\_\_  
**Edson Hugo Manueira**  
-Prefeito Municipal-

\_\_\_\_\_  
**Luiz Garcia de Lemos**  
Engenheiro Civil

\_\_\_\_\_  
**Abefferson Imperial da Silva**  
Supervisor Técnico de Obras

# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável:  
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX – Nº 1450 – PÁG. 11 – QUARTA - FEIRA – 06 - 05 - 2020 – EDIÇÃO ORDINÁRIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**  
Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (43) 3151-1800 - CEP 86.720-000 –  
Sabáudia – PR – CNPJ/MF 01.010.823/0001-60

### PORTARIA Nº 026/2020

O presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, considerando o Ofício 021/2020 enviado ao Poder Executivo, vem através desta dar publicidade aos bens móveis que fazem parte do Patrimônio da **CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA**, e estavam guardados no barracão do Patrimônio da Prefeitura Municipal de Sabáudia, e foram retirados, e a partir de agora estarão guardados na sede da **Prefeitura Municipal de Sabáudia**, onde as reuniões da Câmara estão sendo realizadas temporariamente.

Segue lista dos bens:

36	MESA EXECUTIVA PLENÁRIO 2400 X 1200 X 750 M X 25 mm
----	---

Sabáudia, 06 de Maio de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
LUIS DONIZETI DE MELO  
Presidente